

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATAS**



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/2/2022

Às 10h11min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Laura Serrano e o deputado Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Bartô e Bruno Engler. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância da vacinação urgente contra a covid-19 de todas as crianças menores de 12 anos, bem como para cobrar que o governo do Estado apresente o plano para a vacinação dessa faixa etária em Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença das Sras. Janaína Passos de Paula, subsecretária de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, Marcela Lencine Ferraz, diretora de Vigilância de Agravos Transmissíveis da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Francis de Oliveira Rabelo Coutinho, defensora pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais da Defensoria Pública de Minas Gerais; Clarissa Domingos Castro, diretora de Imunização da Prefeitura de Contagem; Dalila Rosane Ramalho da Silva, conselheira tutelar da Região Centro-Sul da Prefeitura de Belo Horizonte; Ana Cristina de Lima Pimentel, médica, mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro e doutora pela Fiocruz; Mariana Dias Duarte Borchio, professora da rede privada de ensino, mestranda em Pedagogia e Psicologia e mãe de alunas; Tatiana Oyagawa, mãe de aluno da rede privada de ensino e membro do movimento coletivo Mães Pró-Vacina; Stela Deusa, médica sanitária, mãe de aluno da rede privada de ensino e membro do movimento coletivo Mães Pró-Vacina; Marília Campos, prefeita de Contagem; e Joyceane Bezerra de Menezes, advogada, professora titular do Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza e professora da Universidade Federal do Ceará; e dos Srs. Unai Tupinambás, médico infectologista, professor do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da UFMG e membro do Comitê de Enfrentamento da Covid-19 da Prefeitura de Belo Horizonte; André Oliveira, professor e pesquisador do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG; Pedro Augusto Alves, tecnólogo em Saúde Pública

e virologista da Fiocruz Minas; e Rogério Correia, deputado federal. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/2/2022

Às 14h10min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira, e de forma remota as deputadas Andréia de Jesus, Ione Pinheiro e Leninha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 99/2019 na forma do Substitutivo nº 3 (relatora: deputada Leninha). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 2.860/2021 com a Emenda nº 1, votada em separado (relatora: deputada Ana Paula Siqueira), que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 11.472/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Maj. PM Danúbia Souza Rosalino Lopes pelo novo posto de comandante da 3ª Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica, da 3ª Região de Polícia Militar, instalada oficialmente no dia 21/1/2022, em Santa Luzia, bem como pelo seu trabalho dedicado ao combate à violência contra as mulheres no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/2/2022

Às 14h37min, comparecem à reunião presencialmente a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Duarte Bechir, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues, e remotamente a deputada Ione Pinheiro e o deputado Raul Belém, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Delegado Heli Grilo. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Edilane Maria de Almeida Carneiro (2), do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (17 e 19/11/2021), de Luciana Vianna de Salles Drumond (2), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (16/12/2021 e 20/1/2022) e de Geniana Guimarães Faria, da Secretaria de Estado de Educação (30/12/2021); e dos Srs. Leônidas José de Oliveira, secretário de Estado da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (5/8/2021); Hely Andrade Alves, prefeito de Carrancas (28/10/2021); Madison Coelho de Almeida, presidente substituto da Comissão Nacional de Energia

Nuclear (02/12/2021); Leandro Moreira Garcia, diretor-presidente da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (17/11/2021); Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (2) (29/10/2021 e 20/1/2022) e Reynaldo Passanezi Filho, da Companhia Energética de Minas Gerais (7/12/2021) e das mensagens, por meio do Fale com as Comissões, nºs 95275, da Sra. Eline Nogueira, médica nefrologista e dona de clínica de hemodiálise, solicitando apoio para aumentar a fatura do SUS para as clínicas médicas e reavaliar o impacto que a aprovação do projeto dos enfermeiros terá na economia, e 96006, da Sra. Elisiane Alvares Batisa, solicitando esclarecimentos acerca do rateio do Fundeb. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, das quais designou como relator o deputado mencionado entre parênteses: Projetos de Lei nºs 690 e 1.077/2015 (deputado Roberto Andrade). A presidência comunica que foi reiterada a diligência relativa ao PL 3.276/2016, contendo pedidos de informações à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Controladoria-Geral do Estado e à Ouvidoria-Geral do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O deputado Raul Belém retira-se da reunião. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2.º turno, do Projeto de Lei nº 2.825/2021 (relator: deputado Roberto Andrade, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do deputado Raul Belém. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.463/2015 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira) e 802/2019 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública, com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: deputado Roberto Andrade), registrando-se o voto em branco da deputada Beatriz Cerqueira. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.077/2015, 3.276/2016 e 1.988/2020, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, deputados Roberto Andrade e João Magalhães. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Roberto Andrade, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 690/2015, na forma do Substitutivo nº 3, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista da deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.684, 9.804 e 10.091/2021 e 10.255, 10.266 e 10.309/2022, sendo este último com a Emenda nº 1. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Após recebimento, são submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.508/2022, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita ao superintendente da Receita Federal em Minas Gerais (6ª Região Fiscal), para discutir a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021, que introduziu alterações nas regras de concessão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – para pessoas com deficiência, para a qual seja convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

nº 11.509/2022, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita ao Secretário de Estado de Fazenda para discutir a regulamentação do Convênio ICMS nº 204, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Convênio ICMS nº 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência, bem como as alterações decorrentes da Lei Federal nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021, especialmente com vistas à alteração do teto de isenção do ICMS de veículos novos adquiridos por pessoas com deficiência, para a qual seja convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

nº 11.517/2022, do deputado Raul Belém, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Araguari, para debater a implantação do campus da Universidade de Minas Gerais – Uemg – em Araguari; e

nº 11.520/2022, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater os eventuais impactos da implantação de central geradora hidrelétrica no Município de Santa Rita de Jacutinga.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 11.080/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Brumadinho pedido de providências para que o município adote todas as medidas necessárias para impedir o tráfego de caminhões de transporte de

minério no Distrito de Piedade do Paraopeba, com instalação de cabines de controle de tráfego em todas as entradas do referido distrito e com a designação de servidores públicos para realizar esse controle, em estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 325, de 2013;

nº 11.143/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo total para a instalação da loja conceito inaugurada em Belo Horizonte, em novembro de 2021; sobre o custo mensal para manter a operação dessa unidade de atendimento; sobre a motivação da Copasa para escolher esse tipo de unidade de prestação de serviços; sobre a diferença dessa unidade em relação às unidades atualmente em operação no que diz respeito ao atendimento, à resolução de problemas e aos custos;

nº 11.168/2021, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater o cumprimento constitucional da aplicação e do rateio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – na rede estadual de ensino;

nº 11.207/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à ampliação do parcelamento do Imposto sobre Propriedade de Veículo – IPVA – em 5 a 12 parcelas e a manutenção do valor da tabela do cálculo de incidência do imposto do último ano, considerando-se a dificuldade da maioria dos proprietários de arcar com o alto custo dos combustíveis, em especial daqueles que dependem do veículo para o trabalho;

nº 11.212/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as origens e a evolução da dívida do Estado com a União, seus impactos sobre a situação fiscal de Minas Gerais e a necessidade de revisão do seu valor, conforme proposto pela Auditoria Cidadã da Dívida;

nº 11.255/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, tendo em vista que, embora o parque seja uma unidade de conservação de proteção integral criada por lei, ainda existem atividades minerárias na zona de amortecimento e áreas próximas ao parque que podem causar grandes prejuízos a essa unidade;

nº 11.261/2021, das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e dos deputados André Quintão, Betão, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Marquinho Lemos e Ulysses Gomes, em que requerem seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – pedido de providências para que seja realizada auditoria a fim de apurar o desvio na destinação dos R\$ 428.000.000 referentes aos recursos oriundos do termo de reparação pago pela Vale S.A. ao Estado de Minas Gerais, atribuídos aos investimentos no Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, no Anexo I, da Lei nº 23.830, de 2021, que foram remetidos ao governo federal para criação do Veículo de Desestatização – VDMG Investimentos S.A., em desconformidade com o art. 3º da mesma lei, bem como para esclarecer a viabilidade ou não do Estado em receber os serviços prestados pela CBTU, de modo a garantir a sua sustentabilidade financeira em concomitância com os possíveis aportes estaduais na ampliação e manutenção do sistema de transporte coletivo em Belo Horizonte;

nº 11.273/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam prestadas informações reais à população do Município de Piedade do Paraopeba sobre as características da barragem Santa Bárbara e sobre os riscos de seu rompimento, esclarecendo-se que se trata de “barragem de contenção de rejeito de mineração” e que há risco de seu rompimento, de acordo com as informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB –, por meio da divulgação das informações em “sites” oficiais e da realização de audiência pública para se reconhecer a falsidade das informações anteriormente prestadas à população;

nº 11.274/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, pedido de providências para que determine a paralisação imediata das obras, iniciadas no

mês de julho de 2021, voltadas para promover o alteamento da barragem de contenção de rejeito de mineração "Santa Bárbara", integrante do complexo da Mina do Pau Branco, em Brumadinho, devendo o Estado de Minas Gerais adotar todas as medidas administrativas cabíveis para assegurar a paralisação da obra até que seja apresentado o estudo prévio de impacto ambiental no curso do licenciamento ambiental, com a obtenção da autorização do órgão público ambiental;

nº 11.295/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que proceda, de maneira imediata e urgente, à recuperação da Rodovia MG-158, na altura no Km 21, no Município de Passa-Quatro, e à manutenção da manilha que está localizada logo abaixo desse trecho, em razão do risco de acúmulo de água da chuva que poderá acarretar novos deslizamentos, vindo a atingir as residências dos moradores do Bairro Rio das Pedras, no referido município;

nº 11.300/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações acerca do abastecimento de água no Município de Bela Vista de Minas, tendo em vista a situação de desabastecimento que vem ocorrendo na localidade desde 8/1/2021, afetando a população com frequência e, agora, com maior intensidade;

nº 11.306/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que proceda urgentemente à regulamentação da Lei Complementar nº 165, de 2021, publicada em 18/9/2021, que permanece até hoje sem aplicação devido à inércia do Poder Executivo, de forma a garantir o exercício pleno do direito dos servidores públicos estaduais à licença-paternidade pelo período de 20 dias, conforme diretriz determinada pelo parágrafo único do art. 1º da referida lei complementar;

nº 11.310/2022, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que cumpram a Lei nº 23.797, de 20 de janeiro de 2021, que prevê a possibilidade de isenção das tarifas de água, esgoto e energia elétrica para os atingidos por enchentes;

nº 11.315/2022, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de imediata nomeação dos aprovados, incluindo excedentes, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças de Polícia Militar de Minas Gerais (CFSD QPPM), referente ao Edital DRH/CRS nº 6/2021;

nº 11.327/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a imediata regularização do abastecimento de água no Município de Lagoa Santa, especialmente nos bairros mais atingidos pelo desabastecimento, como Joá, Lagoa das Mansões, Vila Maria, Jardim Imperial e Condomínios Trilha do Sol e Várzea, bem como em outros municípios, que estão sem o abastecimento desde o dia 15/1/2022; e seja explicado o motivo das recorrentes suspensões no abastecimento de água no Estado;

nº 11.348/2022, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. José Artur de Carvalho Pereira Filho e Henrique Abi-Ackel, desembargadores, pela designação como integrantes do Comitê de Integridade do Poder Judiciário – Cint –, cujos objetivos são a disseminação e a implementação de uma cultura de integridade, a promoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e demais irregularidades, bem como o assessoramento do presidente do Conselho Nacional de Justiça na implementação dessas medidas;

nº 11.359/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a política de entrega de unidades hospitalares para gerenciamento, operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde às Organizações Sociais do Estado de Minas Gerais e seus impactos para a população e os trabalhadores da saúde, tal como pretendido pelo Governo

do Estado através dos Editais Fhemig 1/2021 e 2/2021, referentes ao processo de seleção das referidas organizações para entrega do Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas, e do Hospital Regional João Penido, em Juiz de Fora;

nº 11.381/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Polícia Civil em Belo Horizonte e ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para o cadastramento dos despachantes que exercem regularmente suas atividades no Estado de Minas Gerais, na forma da Lei nº 14.282, de 2021, que regulamenta a profissão dos despachantes no Brasil, junto ao Registro Nacional de Veículos em Estoque – Renave;

nº 11.387/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará pedido de providências para que os moradores do Bairro Adelmolândia sejam atendidos com uma linha de ônibus direta para o Município de Belo Horizonte;

nº 11.514/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações referente às propostas já apresentadas na consulta pública “estudo de utilização dos imóveis em parceria com o setor privado”, aberta pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge –, em 19 de novembro de 2021, sobre a área com vegetação nativa com 890.736,00m² localizada na Fazenda Taboão, linhas de transmissão e subestações da Cemig, em Caxambu, Parque das Águas Lysandro Carneiro Guimarães e Balneário Hidroterápico de Caxambu;

nº 11.515/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a destinação do terreno do Aeroporto Carlos Prates, que tinha o encerramento de suas atividades aeroportuárias previsto para 31/12/2021, mas ainda não ocorreu;

nº 11.518/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para sejam designados peritos médicos para atendimento e realização das perícias médicas em Patos de Minas, visto que desde o início da pandemia de Covid-19 os servidores públicos precisam se deslocar para as cidades de Uberlândia, Uberaba e Belo Horizonte para realizar perícia médica na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado;

nº 11.519/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações a respeito da situação funcional do Sr. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, vinculado à Secretaria da Fazenda, considerando-se que consta na publicação do Diário do Executivo do Estado de 18/4/2019 que o Sr. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço, em um mesmo ato, foi nomeado para o cargo de provimento em comissão de assessor do Tesouro Estadual e designado para exercer também as atribuições do cargo de secretário adjunto da Secretária de Fazenda, a partir de 26/2/2019; considerando-se, ainda, que, de acordo com os dados do site da SEF, o Sr. Luiz Cláudio ocupa o cargo de secretário Adjunto da Fazenda e que, pelo Portal da Transparência, é possível averiguar que ele recebe seus rendimentos com base no cargo de provimento em comissão de assessor especial para o qual foi nomeado, solicitam-se esclarecimentos sobre qual é, de fato, a função exercida pelo Sr. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço junto à SEF; se os cargos de secretário adjunto e de assessor especial possuem as mesmas atribuições; se é possível acumular as atribuições e funções de ambos os cargos junto à SEF; qual o detalhamento da remuneração do Sr. Luiz Cláudio do mês de novembro de 2021, que totalizou o valor de R\$ 208.175,61, de acordo com o Portal da Transparência do Estado; se o governo do Estado tem realizado o custeio ou reembolso de despesas referentes aos deslocamentos do Sr. Luiz Cláudio para residência fora do Estado; se sim, qual o valor detalhado; se o governo do Estado realiza algum reembolso a título de remuneração para a União, considerando-se que, de acordo com o Portal da Transparência do governo federal o Sr. Luiz Cláudio possui o cargo de analista de Finanças e Controle junto ao Ministério da Economia e, se sim, qual o valor detalhado desse reembolso.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira – Raul Belém.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM**

23/2/2022

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 9.264/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações acerca do processo, das etapas e dos desdobramentos previstos relativos à proposta de construção de um aterro sanitário na BR-040, no Km 505, na divisa de Ribeirão das Neves e Esmeraldas, bem como sobre o cronograma dos trabalhos em andamento e programados, o estudo de impacto ambiental e o relatório de impacto ambiental (Eia-Rima) e estudos sobre os impactos socioeconômicos e na infraestrutura das cidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.269/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a possibilidade de liberação da circulação de veículos rodotrem pelas vias que ligam a BR-265 ao Município de São Vicente de Minas, passando pelos Municípios de Madre de Deus de Minas e de Piedade do Rio Grande (MGC-383 e MG-338). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.287/2021, da Comissão Extraordinária das Privatizações, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações sobre as participações acionárias e societárias da companhia, apresentando-se, no mínimo, o nome das empresas em que a Codemge detenha participações; o setor de atuação; o ano em que a Codemge, ou suas antecessoras, realizaram aportes, investimento ou aumento de capital; o percentual de participação acionária; o valor total investido; a situação da empresa – se operacional ou não; e os resultados financeiros dos últimos dois exercícios dessas empresas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.288/2021, da Comissão Extraordinária das Privatizações, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a existência de participação acionária do governo do Estado, diretamente ou por meio de estatais, nas empresas Algar Telecom, Gerdau, Oi, Telebras, Telefônica e Tim e, em caso afirmativo, o valor dessa participação, o ano em que foi realizada, bem como sua motivação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.293/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a substituição do *software* Flash Player, necessário para visualização dos documentos digitalizados da página do Arquivo Público Mineiro, especificando-se o motivo pelo qual a regularização do acesso aos documentos não ocorreu e qual a previsão para tal regularização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.329/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento do Contrato nº 1064865, firmado entre o Município de Passabém e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, autorizado pela Lei Municipal nº 481, de 2009, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nesse município, tendo em vista os relatos dos munícipes e da própria administração municipal sobre o sistemático descumprimento do instrumento mencionado, sobretudo pelo fornecimento de água suja, pela falta de abastecimento na localidade denominada Vila Bernardino e a cobrança integral de taxas sobre serviços que não estão sendo prestados em sua integralidade, especialmente o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.334/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre a alteração de tarifas promovida pela Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, tendo em vista o grande número de consumidores atingidos pelo aumento tarifário imposto por tal resolução. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.504/2021, do deputado Cássio Soares e da deputada Ione Pinheiro, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre quais são os municípios atendidos pela Copasa-MG no Estado; os municípios nos quais a companhia realiza o serviço de coleta de esgoto e aqueles em que realiza os serviços de coleta e tratamento de esgoto; os municípios para os quais a Copasa-MG foi contratada para realizar a coleta e o tratamento de esgoto, mas nos quais, até outubro de 2021, apenas realiza o serviço de coleta; os prazos para implementar o serviço de tratamento de esgoto nesses municípios e os valores acumulados em razão do atraso nessa implantação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.577/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações a respeito de possíveis irregularidades na abertura, de forma desnecessária, das comportas das barragens de água sob domínio da Cemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.593/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre as razões para essa empresa não ter concordado com a proposta de unificação da tarifa única para a prestação de serviços de esgoto, conforme informado a esta Casa, por meio do Ofício nº 064/2021 – GPRES, de Clóvis Horta Corrêa Filho, chefe de Gabinete da Presidência da Copasa-MG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/2/2022, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência pública, debater o impacto da intensificação das chuvas e do modelo de mineração vigente nos direitos humanos da população do Estado, o que dá ensejo a inúmeras violações.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Professor Cleiton, Raul Belém e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/2/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Wendel Mesquita, Cristiano Silveira, Mauro Tramonte e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/2/2022, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Leis nºs 806/2019, do deputado Doutor Jean Freire, e 1.074/2019, do deputado Noraldino Júnior; de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Leis nºs 2.268/2020 e 2.780/2021, do deputado Celinho Sintrocel, e 2.397 e 3.196/2021, do deputado Doutor Jean Freire; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Leis nºs 2.155/2020, do deputado Tito Torres, 2.862/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 3.064/2021, do deputado Doutor Jean Freire; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Bosco, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.861/2017

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do deputado Dr. Jean Freire, a proposição em epígrafe dispõe sobre a avaliação periódica da estrutura física das escolas da rede pública estadual de ensino e dá outras providências

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. A primeira delas, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise estabelece procedimentos a serem seguidos no processo de avaliação da estrutura física das escolas da rede estadual de ensino. São previstas a realização de vistorias bienais nas escolas, a instituição de comissão de avaliação, o acompanhamento das vistorias por cidadãos eventualmente interessados e disponibilização dos relatórios de vistoria no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a determinação nele contida violaria o princípio da separação de Poderes ao dispor sobre medida tipicamente administrativa, de atribuição do Poder Executivo. Desse modo, apresentou o Substitutivo nº 1 com o intuito de sanar os vícios contidos na redação original da proposição.

A comissão também baixou o projeto em diligência à SEE, que informou que diagnóstico geral da infraestrutura escolar em Minas Gerais foi realizado no final de 2019, por meio do preenchimento de formulários com informações acerca das condições da estrutura física de cada unidade escolar. Segundo a pasta, foram avaliados mais de vinte quesitos, dentre os quais acessibilidade, área de circulação, banheiros, cozinha, rede elétrica, fachada, muro, quadra, laboratório de informática, telhado, sala de aula e outros.

Em 2020 a avaliação não foi realizada em razão das restrições de circulação decorrentes da pandemia da Covid-19. No entanto, a SEE informou que planeja realizar a avaliação de forma contínua por meio de sua Diretoria de Gestão de Rede Física. Por seu turno, os dados referentes às visitas realizadas pelas equipes de engenheiros da SEE em conjunto com inspetores escolares e a direção das escolas visitadas, são registrados em formulário físico que é remetido à sede da Superintendência Regional de Ensino – SRE – e que pode ser solicitado à Superintendência por eventuais interessados em ter acesso às informações referentes à avaliação das escolas.

Os dados obtidos por meio das avaliações permitiram, segundo a SEE, a criação de índices objetivos para diferentes aspectos da infraestrutura, bem como o estabelecimento de critérios técnicos de urgência e criticidade. Com base nesses índices são definidas as escolas que demandam atendimento priorizado, para as quais são encaminhadas as equipes de engenheiros das SREs para a realização do planejamento das obras necessárias e posterior celebração de Termos de Compromisso de Obra.

A despeito das informações prestadas pela SEE, entendemos que o processo de avaliação da estrutura física das escolas é essencial para o aprimoramento da qualidade da educação pública. Desse modo, esse processo deve ser uma política de Estado e não apenas uma medida administrativa cuja execução dependa da discricionariedade do governo vigente. Assim, apresentamos substitutivo ao final desse parecer com o objetivo de instituir diretrizes concretas para o aprimoramento do processo de avaliação das escolas de educação básica da rede estadual de ensino.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.861/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui a Política Estadual de Avaliação da Infraestrutura das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Avaliação da Infraestrutura das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º – A política de que trata esta lei observará as seguintes diretrizes:

I – participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar na elaboração dos critérios de avaliação das escolas e nos processos de vistoria destas;

II – elaboração de dados e de relatórios sobre as condições estruturais e de conservação das escolas;

III – estabelecimento de indicadores relativos à infraestrutura das escolas;

IV – elaboração de plano de ação para correção das deficiências identificadas durante o processo de avaliação da infraestrutura das escolas;

V – divulgação dos dados e dos relatórios de que trata o inciso II, dos indicadores de que trata o inciso III e do plano de ação de que trata o inciso IV.

Art. 3º – A política de que trata esta lei será reavaliada quando regulamentado o Custo Aluno Qualidade – CAQ – de que trata o § 7º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Betão – Professor Cleiton – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.380/2020**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, a proposição em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade das Universidades Públicas Estaduais criarem políticas de atendimento psicológico e prioritário aos profissionais vinculados às forças de Segurança Pública e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Segurança Pública e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. A primeira delas, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº1, que apresentou. A Comissão de Segurança Pública, por sua vez, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise objetiva obrigar as instituições estaduais de educação superior a ofertar atendimento psicológico aos profissionais da segurança e a priorizar esse grupo em detrimento de outras pessoas.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposição, em sua redação original, afronta o princípio da separação dos Poderes, uma vez que estabelece atribuições a órgãos do Poder Executivo. Além disso, segundo aquela comissão, a proposição também viola o princípio da autonomia das universidades previsto no art. 207 da Constituição Federal. Para sanar esses vícios e atender ao objetivo da proposição, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que sugere a alteração da Lei Estadual nº 23.852, de 30/7/2021, com o objetivo de incluir medidas de prevenção e combate à depressão e ao suicídio entre os profissionais da segurança pública, entre as quais a realização de parcerias com instituições de ensino superior.

Por seu turno, a Comissão de Segurança Pública afirmou em seu parecer que são necessárias medidas para reduzir o índice de adoecimento profissional e de suicídios entre os profissionais da segurança pública, e entendeu que a aprovação da proposição em análise na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça pode contribuir para frear a ocorrência de moléstias mentais entre os profissionais que atuam nas forças estaduais de segurança pública.

Em sua redação original, além de violar o princípio da autonomia universitária, a proposição também invade competências regulatórias próprias dos órgãos normativos dos sistemas de educação ao determinar quais atividades devem compor o estágio curricular dos estudantes dos cursos de psicologia e o modo como tais atividades devem ser realizadas. Desse modo, as diretrizes contidas na redação original do projeto invadem as competências atribuídas às instituições de educação superior.

Instadas a se manifestarem, a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, corroboraram os argumentos acima expostos. Os representantes das instituições afirmaram que, dada a natureza eminentemente educacional das universidades, é inviável monitorar e acompanhar casos clínicos, que devem ser “direcionados às equipes multiprofissionais projetadas pelo Sistema Único de Saúde, ou pelos sistemas de saúde específicos da Segurança Pública, a fim de que o público-alvo possa ser devidamente acolhido e atendido”.

Além disso, mesmo que fosse viável o atendimento por parte de instituições educacionais às diretrizes apresentadas na redação original do projeto, o número de cursos de psicologia oferecidos pelas universidades estaduais não seria suficiente para atender a demanda (na Unimontes não há esse curso e na Uemg, apenas nas unidades de Divinópolis e Ituiutaba).

A proposta em análise também desconsidera que as moléstias mentais devem ser tratadas no âmbito dos sistemas de saúde, que contam com estrutura adequada e profissionais aptos a diagnosticar condições de saúde e a prescrever tratamentos. Por fim, entendemos ser desarrazoado priorizar a prestação de serviço público a determinado grupo em detrimento de toda a população.

Julgamos que as alterações trazidas pelo Substitutivo nº 1 são suficientes para sanar os diversos vícios identificados na redação original da proposição, razão pela qual opinamos pela aprovação da matéria na forma do substitutivo em questão.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.380/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Professor Cleiton, relator – Laura Serrano – Betão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147/2021**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Delegado Heli Grilo, a proposição em epígrafe “suspende os efeitos do art. 7º, do Decreto nº 45.841/2011, para fins dos arts. 38, III, da Constituição Federal e 26, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 23/9/2021, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública para receber parecer, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

Aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, vem a matéria, agora, a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o inciso I do art. 102 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa sustar os efeitos do art. 7º do Decreto nº 45.841/2011, para fins da análise de cumulação de cargos de servidores em regime de dedicação exclusiva, no âmbito do Estado de Minas Gerais, com o exercício de mandato eletivo de vereador.

Segundo o autor: “embora o referido decreto tenha sido editado para regulamentar o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República e nas Leis nº 869, de 5 de junho de 1952, e nº 3.214, de 16 de outubro de 1964 (pelo que se conclui da interpretação de seus arts. 3º e 5º), o Estado de Minas Gerais vem aplicando-o, também, as hipóteses de cumulação calcada no art. 38, III, da Constituição Federal (cujo teor é idêntico ao do inciso III do art. 26 da Constituição Estadual), a pretexto de que o parágrafo único do art. 1º de referida norma estende a ‘obrigatoriedade de declaração’ tratada no *caput* ‘ao exercício do mandato eletivo’ e há possibilidade de eventual convocação do servidor ‘por necessidade do serviço’”.

Acrescenta, ainda, que “o entendimento de ilicitude da cumulação com o exercício do mandato de vereador pelo só fato do regime de trabalho do servidor ser de dedicação exclusiva não encontra o menor respaldo fático, na medida que todo e qualquer servidor se sujeita a extensão de sua jornada de trabalho ‘conforme a necessidade do serviço’ a teor do art. 96 da Lei nº 869/62. Mas, pior que isto, tal entendimento ofende frontalmente o texto Constitucional, que optou por dissociar cargos não eletivos de cargos eletivos, para fins de cumulação, pelo que se constata dos arts. 37 e 38 da Carta Magna e cuja essência em nada contraria o que consta no texto da Constituição do Estado”.

O dispositivo cujos efeitos se pretende sustar é o disposto no art. 7º do Decreto nº 45.841, de 2011, que dispõe sobre o processo de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências, nos seguintes termos: “O cargo, função ou emprego público para o qual se exigir dedicação exclusiva ou integral será incompatível com o exercício de outro cargo, função ou emprego público”.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o art. 7º do Decreto nº 45.841/2011 desborda o disposto no inciso XVI do art. 37 e no inciso III do art. 38 da Constituição da República, além do disposto no inciso III do art. 26 da Constituição Estadual, extrapolando, assim, o poder regulamentar e adentrando matéria que só poderia ser revista pelo Poder Legislativo, o que enseja o pedido de sustação dos seus efeitos.

Entendemos que a sustação dos efeitos do dispositivo em referência, conforme parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, é satisfatório e coaduna-se com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, o da moralidade administrativa e o da eficiência.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 147/2021.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente – Raul Belém, relator – Beatriz Cerqueira – Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.652/2021

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Carlos Henrique, o projeto de lei em epígrafe altera o art. 3º da Lei nº 22.224, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Mirai.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.652/2021 altera o art. 3º da Lei nº 22.224, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Mirai.

A referida norma autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Mirai as áreas correspondentes aos trechos de rodovia de que trata seu art. 1º, integrando-as ao perímetro urbano daquele município, a fim de destiná-las à instalação de vias urbanas. Determinou, porém, sua reversão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhes tivesse sido dada a finalidade prevista. Tendo sido publicada em 20 de julho de 2016, o prazo de cinco anos inicialmente fixado se exauriu em 2021. Segundo informa o autor, a crise vivida pelo Município de Mirai inviabilizou o cumprimento da finalidade no tempo inicialmente acordado.

Pretende, pois, o Projeto de Lei nº 2.652/2021 que tal prazo de reversão seja renovado automaticamente, por igual período, caso não tenha sido dada a destinação prevista aos trechos estabelecidos pela Lei nº 22.224, de 2016.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça ressaltou que a pretensão de renovar automaticamente o prazo para que o município tenha tempo hábil para concluir a operação não encontra ressonância no ordenamento jurídico, uma vez que a proteção do interesse coletivo constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado. Indicou que, para atender ao disposto no art. 18 da Constituição do Estado e no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cuida das licitações e dos contratos administrativos, é fundamental que as normas por meio das quais esta Assembleia autoriza a alienação de bens estaduais contem com dispositivo estipulando prazo para o cumprimento da finalidade estabelecida, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio anterior.

Entendeu, porém, ser possível alterar a proposição a fim de que esta estabeleça novo prazo de reversão dos trechos rodoviários, em atenção às dificuldades concretamente verificadas pela administração local, nos termos do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe ressaltar que a doação das áreas de que trata a Lei nº 22.224, de 2016, otimiza o espaço público local e traz benefícios para os municípios, viabilizando a regularização de construções e a realização de benfeitorias para a instalação de moradias populares e comércio ao longo dos trechos, tendo em vista suas características urbanas. Diante disso e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelo município para o cumprimento de tal propósito no prazo inicialmente assinalado, mostra-se razoável, oportuno e conveniente que se conceda novo prazo ao ente federativo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.652/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir, relator – Beatriz Cerqueira – Raul Belém.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.156/2019

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Leonídio Bouças, a proposta em análise “Altera a Lei nº 14.009, de 5 de outubro de 2001, que dispõe sobre o incentivo à apicultura e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno na forma original, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise atualiza a legislação mineira referente ao incentivo à apicultura, de forma a instrumentalizar o Estado no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para esse setor.

O segmento econômico do mel de abelhas e dos demais produtos da apicultura, como própolis, cera, geleia real, entre outros, vem despertando interesses crescentes de importadores internacionais, além de representar fonte de renda para inúmeros agricultores familiares e empreendedores individuais.

Paralelamente, os setores agrícola e de meio ambiente reconhecem a cada dia a importância das abelhas e das demais espécies de insetos melíferos ou polinizadores nativos e da flora melífera nativa, atentando para a necessidade de regulação de fatores nocivos a essas espécies e para a sua proteção. Conforme já apresentado em 1º turno, o Ministério do Meio Ambiente – MMA – estima que “88% das espécies conhecidas de plantas com flores dependem, em algum momento, de animais polinizadores e, entre as espécies utilizadas como alimentos pelo homem, mais de 3/4 dependem da polinização para uma produção de qualidade e em quantidade adequada”.

Observa-se, no entanto, diante da inadequação do uso de uma expressão técnica no texto aprovado em Plenário, a necessidade de apresentação de uma emenda corretiva sem, contudo, promover qualquer alteração de conteúdo da proposição. Confirmando, portanto, o entendimento desta comissão no primeiro turno, recomendamos que o projeto em tela continue sua tramitação, com a emenda apresentada ao final deste parecer.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.156/2019, na forma original, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso XI do art. 2º alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.156/2019 a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

‘Art. 2º – (...)

XI – a fiscalização do uso de defensivos agrícolas e de outros produtos químicos nocivos às abelhas, nativas ou não, e às demais espécies de insetos melíferos ou polinizadores nativos nas áreas de produção agrícola;’.”

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente e relator – Inácio Franco – Mauro Tramonte.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.638/2021**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Henrique, a proposta em análise cria a declaração de origem do queijo artesanal Cabacinha, produzido no Vale do Jequitinhonha, e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em pauta pretende, como forma de promover a regularidade sanitária e propiciar a comercialização formal do Queijo Artesanal Cabacinha, produzido no Vale do Jequitinhonha, a criação de uma declaração de origem para o produto e a determinação de condições para aquisição do documento pelos estabelecimentos produtores.

Em seu parecer de 1º turno, esta comissão analisou os diversos instrumentos sugeridos no projeto inicial, como a certificação de qualidade e a concessão do Selo Arte. Analisou ainda a própria declaração, instrumento que se confunde com a certificação de origem, tipo de Identificação Geográfica, regulada por lei federal e conferida por órgão da mesma esfera administrativa. Por fim, por meio da apresentação do Substitutivo nº 2, na forma do qual a proposição foi aprovada em 1º turno, propôs a adequação da proposição na forma de um conjunto de diretrizes que orientem a atuação do Poder Executivo na adoção de medidas de apoio à regularização dos produtores de queijo cabacinha.

Considerado um tipo específico de queijo artesanal mineiro, o Queijo Cabacinha está sujeito a algumas condições para que os estabelecimentos que o produzem possam comercializá-lo no mercado formal. Segundo a Lei nº 23.157, de 2018, ele depende da publicação, pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, de um regulamento técnico de qualidade e identidade. Havendo esse regulamento, os estabelecimentos deverão se adequar à norma e solicitar registro no próprio IMA. No entanto, para a comercialização desses queijos fora do território mineiro, será necessário ainda o registro desses estabelecimentos no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – Sisbi-POA –, que, para tanto exigirá a edição de regulamento federal. Como se pode observar, mantidas as condições legais de hoje, ainda teremos um longo caminho para a conquista da regularidade e do mercado nacional para o tradicional Queijo Cabacinha do Vale do Jequitinhonha.

Vale registrar que tal realidade se estende para diversos outros tipos de queijos artesanais do Estado, posto que contamos até o momento apenas com regulamento técnico de qualidade e identidade para os tipos Queijo Minas Artesanal, Queijo Mantiqueira e Queijo Alagoa.

Entendemos, portanto, que o vencido em 1º turno estabelece, por meio de diretrizes, um roteiro de demandas para o poder público estadual que visam oferecer as condições necessárias para a alavancagem da comercialização formal desse tipo de queijo no Estado, não sendo necessários novos ajustes na proposição.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.638/2021, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente e relator – Inácio Franco – Mauro Tramonte.

PROJETO DE LEI Nº 2.638/2021

(Redação do Vencido)

Estabelece diretrizes para as medidas de apoio aos produtores de queijo cabacinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação de medidas de apoio aos produtores de queijo cabacinha, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento e prospecção de estudos técnicos sobre o queijo cabacinha e publicação de regulamento técnico de identidade e qualidade desse produto artesanal, nos termos da Lei nº 23.157, de 8 de dezembro de 2018;

II – apoio à adequação sanitária dos estabelecimentos de produção de queijo cabacinha e à identificação do queijo pelo selo ARTE a que se refere o § 1º do art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

III – estímulo à fabricação do queijo cabacinha por meio do beneficiamento das matérias-primas de origem animal no estabelecimento onde se localiza a unidade de processamento ou em estabelecimento legalmente habilitado;

IV – fomento à adoção de técnicas e utensílios manuais no processo produtivo de queijo cabacinha;

V – apoio à adoção de boas práticas agropecuárias no estabelecimento de produção de matéria-prima e de boas práticas de fabricação no estabelecimento de produção do queijo cabacinha;

VI – apoio às ações de saneamento do rebanho destinado ao fornecimento de matéria-prima para a fabricação do queijo cabacinha;

VII – respeito à especificidade do produto final, que pode apresentar variabilidade sensorial;

VIII – estímulo à restrição do uso de ingredientes industrializados.

Art. 2º – As medidas a que se refere o art. 1º serão implementadas na Região do Vale do Jequitinhonha, demarcada como produtora de queijo cabacinha, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.577/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações a respeito de possíveis irregularidades na abertura, de forma desnecessária, das comportas das barragens de água sob domínio da Cemig.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 1º de junho de 2021, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – declarou situação crítica de escassez dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná, que compreende as Bacias dos Rios Grande e Paranaíba, dentre outras. Essa condição advém de uma sequência de anos com chuvas abaixo da média. Assim, era esperado que o volume de armazenamento das usinas hidrelétricas dessa região atingisse níveis mínimos recordes.

Diante desse cenário, em 30 de junho de 2021, a Cemig alertou para possível risco de nível baixo de água em alguns de seus reservatórios. Na ocasião, o volume útil do reservatório da Usina Hidrelétrica – UHE – Emborcação estava em 18,44%, enquanto o da UHE Nova Ponte, em 14,98%. Em ambos, esses foram os piores volumes já verificados no histórico para o mês de junho. Os demais principais reservatórios operados pela Cemig – a saber, Camargos, Irapé, Três Marias, Queimado e Cajuru – encontravam-se em situações normais de armazenamento naquele momento.

Cabe ressaltar que a operação e o despacho energético desses reservatórios são coordenados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS –, que é o responsável pela definição da política operativa dos reservatórios do País, de forma a atender as necessidades do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Nesse contexto, consideramos importante que informações como as solicitadas na proposição em comento sejam prestadas, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.577/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.593/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as razões de essa empresa não ter concordado com a proposta de unificação da tarifa para a prestação de serviços de esgoto, conforme informado a esta Casa, por meio do Ofício nº 064/2021 – GPPE, de Clóvis Horta Corrêa Filho, chefe de gabinete da Presidência da Copasa.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios do Estado operados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – são remunerados por meio de tarifas, cujos reajustes são anuais e previamente aprovados e autorizados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG. A tarifa de esgoto representa um percentual em relação à tarifa de água.

Até meados de 2021, a Copasa possuía duas tarifas de esgoto, a depender do tipo de serviço que fornecia. Se o usuário contava apenas com a coleta e o afastamento do seu esgoto, pagava a tarifa Esgoto Dinâmico Coletado – EDC –, que correspondia a 25% da tarifa de água. Se ele possuía o serviço completo de esgoto, com a coleta, o afastamento e o tratamento, a tarifa era a de Esgoto Dinâmico Tratado – EDT –, que equivalia a 100% da de água.

Porém, no dia 29 de junho, a Arsae-MG publicou a Resolução nº 154/2021, que autoriza a Copasa a aplicar novas tarifas para o próximo ciclo, de 2021 a 2025. As novas regras contemplam a unificação das tarifas de esgoto, bem como a redução, em média, de 1,52% das de água. Assim, a tarifa de esgoto vai passar a ser uma só e representar 74% do valor da de água, quer o esgoto seja apenas coletado, quer seja coletado e tratado.

Nesse contexto, a Assembleia Legislativa, por meio de suas comissões, lida frequentemente com as demandas da sociedade, que tem manifestado queixas relacionadas à unificação da tarifa de esgoto. Os consumidores reclamam de que pagarão uma tarifa única, mesmo que, em alguns casos, tenham acesso a apenas uma parte da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

Consideramos, portanto, que a solicitação em tela é constitucional e regimentalmente amparada e que as informações requeridas são importantes, já que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.593/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais pela eleição de sua nova diretoria, tendo à frente o presidente Edson Mateus e o vice-presidente Marco Antônio Couto dos Santos (Requerimento nº 10.214/2021, do deputado Celinho Sintrocel);

de pesar pelo falecimento de Mônica de Almeida (Requerimento nº 10.385/2022, da Comissão do Trabalho);

de pesar pelo falecimento de Laureane Medeiros dos Santos (Requerimento nº 10.416/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de pesar pelo falecimento de Alessandra Gonçalves Pereira (Requerimento nº 10.417/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o coletivo Linhas do Horizonte pela importância do trabalho de resistência em defesa da democracia, da justiça social, da cidadania, dos direitos humanos e da soberania nacional, utilizando o bordado como meio de expressão política e cultural (Requerimento nº 10.428/2022, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com o coletivo Pontos de Luta por sua importante história de lutas em defesa da justiça social, da democracia e da liberdade, utilizando o bordado como linguagem política (Requerimento nº 10.431/2022, da Comissão de Direitos Humanos);

de apoio à vereadora Iza Lourença, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pelas ameaças e ataques recebidos nos últimos dias em razão do apoio dado pela parlamentar à luta contra o racismo no caso bárbaro da execução de Moïse, no Rio de Janeiro (RJ) (Requerimento nº 10.439/2022, da Comissão de Direitos Humanos).

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 9.579/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento dos deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/10/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a destinação do recurso revalidado no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO –, em que foi transformada a verba parlamentar alocada na SES-MG em 2017, no valor de R\$ 3.200.000,00, destinado à aquisição de um novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti-Fhemig; a situação em que se encontra o contrato entre a empresa Varian e a Fhemig

para instalação do novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti-Fhemig; a atual situação dos projetos executivos da empresa Oliveira Araújo Engenharia, no valor de R\$ 172.000,00, para adaptação do *bunker*, objetivando à instalação do novo acelerador, cujo prazo para entrega, com os prazos adicionais concedidos, seria até maio de 2020; não havendo investimento em radioterapia, sobre o destino que a Fhemig dará aos investimentos já realizados e à infraestrutura elétrica já pronta para ampliação da capacidade operacional do Hospital Alberto Calvalcanti, a fim de receber o aparelho de tomografia e o novo acelerador linear que seria instalado, e o destino que será dado ao espaço físico, equipamentos, acessórios, detectores de radiação, fontes de radiação e a todos os profissionais da equipe do Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti-Fhemig.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2021.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.594/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento dos deputados Cleitinho Azevedo e Elismar Prado e da deputada Ione Pinheiro aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/10/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre se é destinado algum tipo de remuneração ou ajuda de custo aos membros do Conselho Consultivo de Regulação da Arsae-MG e, em caso afirmativo, sobre os valores envolvidos.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 9.638/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os valores dos recursos financeiros pendentes na área da saúde e educação, devidos ao Município de Catas Altas da Noruega.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2021.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (DEM).

REQUERIMENTO Nº 9.665/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as iniciativas destinadas à regulamentação da Lei nº 23.449, de 24/10/2019, que assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 22/2/2022.

REQUERIMENTO Nº 9.718/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cronograma ou plano de trabalho, incluindo esclarecimentos acerca dos recursos previstos, para a efetiva implantação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória –, considerando-se a obrigação estabelecida por acordo judicial atribuindo à companhia tal responsabilidade, nos termos relatados à comissão durante audiência pública realizada em 15/10/2021.

Sala das Reuniões, 15 de novembro de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 9.721/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciado na relação e detalhamento dos projetos prioritários do governo do Estado no sentido de garantir a segurança hídrica e o saneamento básico para as comunidades quilombolas localizadas nas regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, em face das graves denúncias apresentadas na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 18/10/2021, com a finalidade de debater a falta de acesso à água em comunidades quilombolas do Médio Jequitinhonha. Requer, ainda, seja anexado a esta solicitação link para o inteiro teor da referida reunião. Link: <https://youtu.be/arAofnKUrBA>.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 9.806/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Elismar Prado requer a V. Exa., nos termos do art. 46, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciado em todos os documentos referentes à contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR – e/ou do Movimento Brasil Competitivo – MBC – e aos atos dessa secretaria até o presente momento relacionados à realização dos estudos prévios e da modelagem técnica e financeira para a construção e a operação do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 22/2/2022.

REQUERIMENTO Nº 10.003/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o destino das madeiras que foram retiradas das margens da Rodovia MGC-491, no trecho entre os Municípios de Três Corações e Varginha, por ocasião das obras de sua duplicação, realizadas em 2018.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 22/2/2022.

REQUERIMENTO Nº 10.020/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, atendendo a requerimento do deputado Rafael Martins aprovado na 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de informações sobre a efetiva regularização de estabelecimentos agroindustriais que processam artesanalmente leite de cabra e ovelha por meio da Lei nº 19.583, de 2011, esclarecendo se o órgão registra estabelecimentos segundo as regras dessa lei e quantos e quais são os registrados; e, em caso negativo, qual a justificativa para que esse registro não ocorra.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2021.

Delegado Heli Grilo, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

REQUERIMENTO Nº 10.088/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Raul Belém aprovado na 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/12/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a transferência injustificada de 350 presos do presídio de Araguari para outras comarcas sem as devidas fundamentação e motivação inerentes ao ato administrativo, e sem consulta prévia ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, enfatizando-se que o ato discricionário do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública trouxe à população araguarina, aos familiares das pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema penitenciário local, grande transtorno e insegurança, além de provocar considerável clamor social, e que o presídio de Araguari é considerado modelo para outras localidades, não abriga nenhum apenado integrante de facções criminosas e está sendo monitorado pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 10.262/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para solicitação de integral cumprimento da Lei nº 23.797 de 20 de janeiro de 2021 notadamente quanto a emissão de ato de isenção de tarifas de energia elétrica, e, de água e esgoto (Cemig e Copasa) em face a enchentes nos municípios mineiros como é de conhecimento geral.

O pressuposto legal encontra no mundo fático ampla oportunidade face às inundações decorrentes de precipitações intensas no início de janeiro de 2022.

Assim é imperativo que a Casa Legislativa torne iniciativa de encaminhar ao Executivo solicitação para que promova o integral cumprimento de norma para Minas e para os mineiros.

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2022.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (DEM).

REQUERIMENTO Nº 10.387/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – pedido de providências para que as perícias médicas para afastamento ou aposentadoria sejam realizadas, exclusivamente, em agências de atendimento próximo ao local de residência do beneficiário, considerando que muitas pessoas não têm condições físicas ou financeiras para o deslocamento muito distante do município de seu domicílio.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocél, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Tivemos notícias de que o INSS vem marcando perícias médicas distantes do local de domicílio do beneficiário, mesmo que aquele more em local atendido por agências de atendimentos do instituto. Algumas pessoas não têm condições financeiras ou até mesmo físicas para praticamente realizar uma viagem para a realização de perícia médica. Por essas razões, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 10.388/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que promova o reajuste dos salários dos servidores aposentados e pensionistas, considerando que muitos não têm reajustes há vários anos.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocél, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Recebemos em nosso gabinete um e-mail com a indignação de uma aposentada do Estado que está sem reajuste dos seus proventos há mais de 11 anos. Considerando o índice real de inflação do país e ainda que muitos aposentados e pensionistas são idosos, precisamos de mecanismos possíveis de reajustar os seus proventos ou aposentadorias, para manutenção do bem-estar dessas pessoas. Por essa razão, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 10.389/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado aos deputados federais por Minas Gerais pedido de providências para que apoiem e votem favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico e do auxiliar de enfermagem e da parteira, já apreciado e aprovado no Senado.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocél, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 10.390/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja colocado em votação o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, já apreciado e aprovado pelo Senado Federal.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 10.392/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretária de Estado de Educação – SEE – pedido de providências com vistas à revogação da determinação feita às escolas para que os agentes de serviços básicos da SEE reponham as horas de trabalho não trabalhadas em função da correta determinação governamental de suspensão das atividades regulares, do atendimento presencial à comunidade e do funcionamento interno das escolas durante a Onda Roxa.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 10.393/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja antecipado o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social aos municípios que se encontram em situação de emergência em razão das fortes chuvas do mês de dezembro de 2021.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 10.394/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a suspensão imediata dos efeitos do Ofício Seplag-ARS nº 389/2021, que interrompeu, a partir do dia 6/11/2021, a liberação do trabalho regular de 21 dirigentes sindicais vinculados a organizações de servidores públicos, comprometendo o livre exercício da defesa dos direitos trabalhistas dos seus representados, dos serviços públicos e das liberdades democráticas.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 10.396/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao Tribunal de Contas da União – TCU – pedido de providências para abertura de processo administrativo com o objetivo de apurar eventual inexecução contratual e infrações acerca do contrato de concessão celebrado com a concessionária da BR-040 S.A, pela União, por intermédio da ANTT, referente ao Edital nº 006/2013.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Referido requerimento tem por objetivo, apurar a regularidade do contrato firmado com a concessionária, vez que há indícios de inexecução e infrações contratuais que vem prejudicando os usuários da Rodovia-040 e afetando de forma exponencial a regularidade do tráfego da Rodovia, causando inúmeros transtornos, especialmente aos usuários da região, o que compreende o trecho da Zona da Mata mineira e Região Metropolitana de Belo Horizonte-MG. Requer máxima urgência na apuração de eventuais infrações.

REQUERIMENTO Nº 10.397/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para análise, com urgência, da correta aplicação e da fiscalização do contrato de concessão celebrado com a concessionária da BR-040 S.A, notadamente sobre a execução das obras emergenciais necessárias, considerando-se a ausência de condições mínimas de tráfego em grande parte da referida rodovia, agravadas pelas chuvas, notadamente no trecho de cobertura da Zona da Mata Mineira e Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Referido requerimento tem por objetivo fiscalizar e exigir o cumprimento do primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Edital nº 006/2013 que entre si celebraram a União, por intermédio da ANTT e a Concessionária BR-040 S/A, haja vista que em seu Anexo I – Cláusula 3.2.2 – obriga a Concessionária a dar andamento nas medidas emergenciais descritas no prazo máximo de até 48 horas da ocorrência do fato que gerou a interrupção da circulação da Rodovia. Logo, com o advento das chuvas, desmoronamentos e demais eventos que impedem a circulação normal da Rodovia, é de extrema relevância que a Concessionária providencie as medidas emergenciais para o imediato restabelecimento do tráfego normal da via previsto em contrato firmado. Requer máxima urgência e apuração do cumprimento do contrato mencionado.

REQUERIMENTO Nº 10.398/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para recuperação urgente da BR-459, entre os Municípios de Senador José Bento e Congonhal, na altura do km-74, trecho que se encontra interditado para o trânsito de veículos, em face do deslizamento de terras e de abertura de crateras na via.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 10.399/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – pedido de providências para que as linhas de ônibus metropolitanos sejam fiscalizadas quanto ao número de passageiros em cada coletivo, com o apoio, quando necessário, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a fim de evitar a superlotação dos ônibus, com a finalidade de diminuir a propagação da Covid-19 e evitar eventuais acidentes.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 10.400/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas a solucionar, com urgência, problemas na MG-383, próximo ao km 4, em São Brás do Suaçuí, em virtude do surgimento de grande fissura e rachaduras no local e de deslocamentos de terra e de pedras, com perigo iminente de desmoronamento nesse trecho, o que coloca em risco a vida daqueles que transitam pelo local e pode levar ao bloqueio da referida via de acesso ao município.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Tendo em vista que o Departamento de Edificações Estrada e Rodagem – DER – é o departamento responsável pelo mencionado trecho e também com a imperiosa urgência e necessidade de solucionar os problemas referentes a via de acesso, faz-se necessário o encaminhamento com o máximo de urgência a este respeitável órgão.

REQUERIMENTO Nº 10.401/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Bosco aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Governo pedido

de providências com vistas à inclusão da estrada que liga os Municípios de Medeiros e Pratinha, com extensão de 40 quilômetros, no rol das estradas a serem suportadas através da renegociação com a Vale-Samarco-BHP, dentro do contexto de reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem em Mariana.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Essa ação é extremamente importante para que seja oferecida uma nova alternativa de tráfego entre as regiões de Alto Paranaíba-Triângulo Mineiro ao sul de Minas, que proporcione maior segurança aos usuários e maior agilidade no deslocamento de cargas e escoamento da produção agrícola e industrial de toda região. É importante ressaltar que o projeto de asfaltamento já foi elaborado por gestões anteriores do Governo do Estado, por meio do Programa Caminhos de Minas, e em maio de 2013, foi publicado o resultado da Concorrência Pública nº 015 para execução dos trabalhadores de pavimentação da estrada.

REQUERIMENTO Nº 10.402/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Bosco aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para solicitar a inclusão da estrada que liga o Município de Carmo do Paranaíba ao Município de Serra do Salitre no rol das estradas a serem pavimentadas com o uso dos recursos advindos da negociação com a Vale para a reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem em Mariana.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: A região possui grande importância para o Estado e o país, principalmente na produção agrícola e agropecuária, sendo considerada um grande celeiro do agronegócio. Saliento que a pavimentação dessa estrada é extremamente importante para toda a região, principalmente para os produtores rurais e pecuaristas, que vem enfrentando grandes dificuldades no escoamento da produção e há anos reivindicam uma infraestrutura adequada para maior agilidade e segurança de todos os seus usuários. Ressalto ainda, que a elaboração do projeto visando a realização da obra já foi contratado pelo DER-MG, por meio de parceria, por meio de parceria com os referidos Municípios e emenda parlamentar deste Deputado.

REQUERIMENTO Nº 10.403/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Bosco aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas à inclusão da MG-428, que liga o Município de Araxá à divisa de Minas Gerais com São Paulo (Sacramento), no rol das estradas estaduais que serão recuperadas, em caráter emergencial, por meio do emprego de recursos advindos do acordo com a Vale.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Devido a sua posição estratégica, a MG-428 é considerada um importante corredor viário, que liga Minas a São Paulo sendo grande rota de escoamento do Noroeste e Alto do Paranaíba. Esse fato demonstra a importância da recuperação de

todo o trecho, de modo a oferecer uma infraestrutura adequada para maior segurança de todos os usuários. É importante salientar que tal via encontra-se em péssimo estado de conservação, oferecendo diversos transtornos aos seus usuários, e aumentando consideravelmente os riscos de acidentes.

REQUERIMENTO Nº 10.404/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para manutenção da LMG-425, que liga o Município de Timóteo ao Distrito de Cava Grande, do Município de Marliéria, que apresenta péssimas condições de tráfego, com crateras se formando nos acostamentos e também no meio da via.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 10.408/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Fernando Pacheco aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de quebra-molas na Rodovia MG-120, no Km-753, no trevo de acesso para a MG-285, no Município de Cataguases.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Tendo em vista a não existência de acostamento na rodovia, os veículos que fazem a conversão no trevo correm alto risco de colisão, pois não há redutor de velocidade no trecho e nem uma área destinada à espera para a conversão. O trecho em questão está na convergência de três Cidades, Cataguases, Dona Euzébia e Itamarati e por isso conta com um grande fluxo de veículos e por conseguinte um alto risco de acidentes.

REQUERIMENTO Nº 10.409/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Carlos Pimenta aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação do trecho que liga a BR-135 ao Distrito de Engenheiro Dolabela, num total de 1,6 km.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: A Empresa Eco135, dona da concessão do trecho da BR-135 que liga BH a Moc está promovendo a duplicação dessa importante rodovia. Inclusive, as máquinas já estão no local. A pavimentação desse trecho até o Engenheiro

Dolabela, trará um benefício muito grande para mais de 7 mil pessoas que moram nesse distrito, grande maioria da cidade de Bocaiuva. Além do mais, Engenheiro Dolabela abriga o PA Betinho, maior Projeto de Assentamento de famílias e colonos, chegando a quase mil famílias, que produzem Hortifrutigranjeiros que abastecem toda a região. Os caminhões estão impedidos de circular nesse pequeno trecho de 1.6km devido à precariedade do piso, levando prejuízo às famílias do Projeto PA Betinho e principalmente, às pessoas que dependem desses produtos. Daí, a importância da pavimentação desse trecho. Seria uma forma de a Eco 135 compensar o município de Bocaiuva e beneficiar o distrito de Engenheiro Dolabela.

REQUERIMENTO Nº 10.410/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – Deer-MG – pedido de providências com vistas à fiscalização e constatação de irregularidades na obra de pavimentação realizada na LMG-877, conhecida como Rodovia do Contorno de Poços de Caldas; e sejam providenciadas com urgência as medidas necessárias para sanar esses problemas, considerando-se os riscos para a segurança dos usuários.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Considerando as diversas reclamações que estamos recebendo sobre a qualidade do asfalto realizado na obra da LMG-877, conhecida como Rodovia do Contorno, em Poços de Caldas, pedimos a atenção para a necessária fiscalização e providências necessárias para sanar tais problemas, com urgência, considerando a segurança para o tráfego dos seus usuários, pois tais problemas estão oferecendo riscos de acidentes naquele trecho. Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 10.411/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam adotadas medidas emergenciais de recuperação e manutenção do trecho da BR-381, na saída da Região Metropolitana do Vale do Aço em direção a Antônio Dias, próximo aos dois túneis, e para a reabertura das pistas da BR-381 no distrito de Cachoeira do Vale, bloqueadas pela queda de uma pedra que interrompeu totalmente a via, considerando-se que os referidos trechos são rotas usuais de veículos pesados e indispensáveis para escoamento de produção do Vale do Aço e outras regiões do Estado, além de serem essenciais para o trânsito dos munícipes da região.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 10.412/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam feitas manutenções nos trechos da BR-458, entre os Municípios de Ipatinga e São João do Oriente; na BR-116, entre os Municípios de Sobrália e Realeza; na BR-262, entre o Município de João Monlevade e a divisa com o Estado do Espírito Santo, em especial nos acessos aos Municípios de Manhumirim, Manhuaçu, Reduto e Martins Soares, considerando-se que os referidos trechos encontram-se em péssimas condições de tráfego, apresentando muitos buracos e obstáculos nas vias, o que vem ocasionando acidentes, mortes, trânsito intenso e diversos outros transtornos para os usuários e as populações locais.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 10.414/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam dadas prioridade e celeridade à investigação do feminicídio ocorrido em Tiradentes, que teve como vítima Iara Natali Silveira e como agressor Matheus Cintra, que foi seu parceiro.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 10.419/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para viabilizar a convocação do maior número de candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de médico legista, regido pelo Edital nº 2/2021.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: Cediço que a Lei Complementar nº 129/2013 prevê um efetivo de 436 médicos legistas. Todavia, atualmente, apenas cerca de 341 cargos se encontram ocupados, contabilizando um deficit de 95 servidores públicos. A carência de médicos legistas acarreta mais pesar e sofrimento aos familiares, na medida em que nos locais onde não há mencionados agentes públicos, os corpos são trasladados a outros municípios para serem submetidos à necropsia, aumentando, para além dos custos, a espera pelo sepultamento.

REQUERIMENTO Nº 10.421/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Delegada Sheila, Hely Tarquínio, Coronel Sandro e Mauro Tramonte aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/2/2022, solicita a V. Exa., nos

termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para convocação dos candidatos excedentes do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, regido pelo edital DRH/CRS nº 6/2021, considerando-se o déficit atual de policiais e o que foi discutido na audiência pública da Comissão de Segurança Pública, em 8/2/2022, que teve por finalidade debater a convocação dos excedentes do concurso público de soldado da PMMG em andamento.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 10.423/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a apuração de violações de direitos humanos, constantes no concurso da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, realizado no dia 12/12/2021, tendo em vista que o livro indicado no edital – Medicina Legal (Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda., 2017), de Genival Veloso de França – descreve, no capítulo 9 “Transtornos Sexuais e de Identidade Sexual”, que “travestismo é um transtorno de identidade sexual” e aborda a homossexualidade, a transexualidade e o lesbianismo como transtornos sexuais com patologias como pedofilia, necrofilia entre outros, e ainda usa supostas teses geneticistas para classificar tais “transtornos”.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 10.424/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a apuração do conteúdo constante no concurso da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, realizado no dia 12/12/2021, tendo em vista que o livro indicado no edital – Medicina Legal (Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda., 2017), de Genival Veloso de França –, descreve, no capítulo 9: “Transtornos Sexuais e de Identidade Sexual”, que “travestismo é um transtorno de identidade sexual” e aborda a homossexualidade, a transexualidade e o lesbianismo como transtornos sexuais com patologias como pedofilia, necrofilia, entre outros, e ainda usa supostas teses geneticistas para classificar tais “transtornos”, configurando violações de direitos humanos.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 10.425/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que conceda isenção das taxas de segunda via de documentos, como identidade e carteira de motorista, para os atingidos pelas chuvas e demais eventos climáticos e ambientais ocorridos em Minas Gerais nas últimas semanas, assim como realizem mutirões nas regiões atingidas para facilitar a retirada desses documentos, garantindo dignidade para os mineiros impactados pelas recentes tragédias.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 10.426/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lima Duarte pedido de providências para a instalação de iluminação pública e rede de água potável no loteamento Vila Palmares, localizado ao lado esquerdo da BR-267, na primeira entrada da cidade, e para a manutenção de diálogo efetivo quanto às demandas e encaminhamentos da comunidade Vila Palmares.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: O saneamento básico se constitui como um serviço essencial à população, de modo que a ausência do fornecimento deste interfere diretamente na qualidade de vida e no acesso a outros direitos. A ausência de saneamento básico é uma triste realidade brasileira, impactando diretamente no acesso à saúde, conforme documento elaborado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco –, que tratou da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2018, emenda que propõe incluir, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais. Sobre iluminação em vias públicas, tem-se que este serviço constitui-se como uma ferramenta importante de segurança pública e reflete as desigualdades socioeconômicas regionais em uma região, de acordo com estudos acadêmicos. Uma rua iluminada aumenta a segurança dos pais que possuem filhos que estudam no período noturno, de trabalhadoras que chegam tarde ou saem cedo de suas casas, ampliam o horário de lazer da população que trabalha durante o dia, diminuindo assim a probabilidade de ações violentas.

REQUERIMENTO Nº 10.427/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se cumpra com o pagamento das indenizações previstas na Lei nº 23.137, de 2018, considerando-se a necessária e imediata reparação, oferecida pelo Estado, aos filhos de hansenianos separados dos pais.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: Filhos desses hansenianos foram criados em educandários ou segregados junto com os pais ou mesmo abandonados à própria sorte. Em 2018, garantiram uma reparação em Minas, por meio da Lei nº 23.137, mas o valor pago pelo Executivo é de R\$ 14 mil, muito a quem do que devido e ainda não vem sendo pago da forma e tempo devido. Recentemente estivemos na Colônia Santa Isabel em Betim, onde muitos desses filhos ainda vivem. E infelizmente recebemos essa denúncia da ausência de pagamento dessa indenização. Ademais, aquela colônia foi atingida pelas fortes chuvas deste ano e muitos dos moradores

que também são filhos dos hansenianos, perderam quase tudo com a enchente de lama de minério que devastou aquele local. Por essa razão, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 10.430/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público Federal – MPF –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em Januária e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a apuração de denúncias de expulsão das famílias da Comunidade Pesqueira e Quilombola de Croatá do seu território tradicional, promovida pelo latifundiário Walter Arantes (Valtim do Grupo BH).

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: As famílias quilombolas de Croatá, no município de Januária-MG se encontram em situação de extrema vulnerabilidade decorrente do processo histórico de apropriação privada dos seus territórios tradicionais por empresários do agronegócio. Tal situação é hoje agravada pelas excepcionais enchentes do rio São Francisco, que têm exigido o deslocamento da comunidade para as terras altas do seu território, em busca de refúgio. As reiteradas ações policiais em janeiro e fevereiro de 2022 pretenderam privar a comunidade do acesso a esses locais de abrigo, a exemplo do ocorrido no último dia 5 de fevereiro. Cabe ressaltar que a Comunidade de Croatá possui Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica e Ambiental produzido pelo Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental da Universidade Estadual de Montes Claros – NIISA-Unimontes –, através do projeto Dinâmicas Socioambientais na Bacia Média do Rio São Francisco Mineiro: identificação e caracterização de terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais, concluído e entregue ao Incra-MG em maio de 2019 (processo administrativo no Incra nº 54170.007639/2016-69). O processo de elaboração do relatório antropológico foi acompanhado por um grupo de trabalho que contou com a participação ativa do Ministério Público Federal, Incra-MG, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário –, Secretaria do Patrimônio da União – SPU –, além de lideranças quilombolas e organizações de apoio. O vínculo territorial, o modo de vida e o processo histórico de esbulho que diz respeito à Comunidade de Croatá estão empiricamente evidenciados no relatório antropológico. Diferentemente das formas de ocupação e uso do ambiente pelo agronegócio na bacia do médio São Francisco, a Comunidade de Croatá e outras comunidades tradicionais vazanteiras, quilombolas e pescadoras da região possuem uma complexa forma de apropriação da natureza, baseada em conhecimentos construídos sobre as unidades da paisagem que manejam. As relações identitárias e sociais com o ambiente são marcadas pelo vínculo com o rio, suas dinâmicas de cheias e vazantes; e sustentadas nas relações de parentesco e afinidade que se expressam nas formas de acolhimento aos chegantes, assim como no respeito ao sistema do lugar. Em episódio recente de conflito envolvendo as famílias da Comunidade Pesqueira e Quilombola de Croatá, as mesmas, vem sofrendo ameaças de expulsão de seu Território Tradicional promovidas pelo latifundiário Walter Arantes (Valtim do Grupo BH). É importante destacar que a comunidade vem sofrendo com os impactos das enchentes e também com o processo de garantia de seu Território. Diante tantas dificuldades e necessidades enfrentadas pelas famílias, foi relatado que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Januária está negando a liberação do caminhão pipa, negando assim, o Direito Humano à Água para as famílias. Neste sentido, trazemos à baila esse pedido de providências as instituições acima mencionadas entendendo que tal situação configura um ambiente injustiça climática, tema que tem preocupado a comunidade planetária, nesse contexto é importante reforçar que a Comunidade está inserida dentro do Programa de Proteção de Defensores de Direitos de Direitos Humanos de Minas Gerais – PPDDH-MG.

REQUERIMENTO Nº 10.434/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que isente de cobrança de tarifas as residências afetadas pelas chuvas e inundações no Estado, em dezembro de 2021, em especial Salinas e Santana do Deserto.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: É notório os estragos que as chuvas trouxeram e continuam ocorrendo em nosso estado, com algumas cidades literalmente debaixo d'água. A medida que as águas abaixam e as famílias começam a contabilizar seus prejuízos e necessário um grande esforço de limpeza, o que acaba por onerar mais ainda quem acabou de perder tudo. Sendo assim, e contando com a compreensão do caráter social destas valorosas empresas públicas solicitamos a ISENÇÃO de tarifas dos meses em que ocorreram o fato fortuito.

REQUERIMENTO Nº 10.435/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG – pedido de providências para a apuração de violência contra policiais militares durante um curso da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas – Rotam –, em Belo Horizonte, amplamente divulgada em vídeo nas redes sociais na tarde de 23 de janeiro de 2022.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: Esse tipo de violência não é a regra de uma instituição tão importante para o Estado de Minas Gerais, como a PMMG. Portanto, acredito que seja do interesse também da Corporação a apuração dos fatos e criminalização dos responsáveis. Precisamos cada vez mais, sermos portadores de uma cultura de paz e defensores dos direitos humanos, de todos os humanos, contribuindo para a construção de políticas de segurança públicas e de convivência harmoniosa entre as pessoas. E sempre buscando o desenvolvimento sustentável e a conseqüente melhoria de vida do Povo de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 10.436/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG – em Belo Horizonte pedido de providências para a apuração de violência contra policiais penais no treinamento para o Comando de Operações Policiais Especiais – Cope.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: Segundo nos foi informado, esse treinamento começou no dia 3 de janeiro de 2022 e é voltado para profissionais que já fazem parte dos quadros da Polícia Penal de Minas Gerais e querem atuar no Cope que trabalha com situações adversas do sistema prisional, como escolta de presos de alta periculosidade, motim diversos, escolta aérea e rebelião. Conforme divulgado na imprensa, o diretor do Sindicato de Policiais Penais de Minas Gerais – Sindppen –, Patrick Castro, informou que 125 profissionais iniciaram o curso, mas agora apenas 19 seguem no treinamento. O curso tem 40 vagas. Como vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG –, recebi a denúncia, no último domingo, de violência praticada contra policiais militares em processos de formação e encaminhei ofício e requerimento ao Comando-Geral da PMMG, com pedido de providências para a apuração de violência contra os policiais militares durante um curso da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam), em Belo Horizonte, amplamente divulgadas em vídeo nas redes sociais na tarde do último domingo, dia 23 de janeiro de 2022. O documento seguiu com cópia para o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Ouvidor da PMMG e o Presidente da OAB-MG. Em função da minha posição absolutamente contrária ao emprego de violência e abuso de toda ordem, encaminho pedido de providências diante das denúncias de violência cometida contra policiais penais em cursos de formação profissional. Um estado seguro se forma a partir do emprego da inteligência técnica e emocional dos seus mecanismos, instrumentos e instituições de segurança pública.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 7/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 11/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 14/3/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de livros.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 9/2022

Número no Siad: 9320346/2022

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S.A. Objeto: prestação de serviços de transmissão por rede óptica de sinais de áudio, vídeo e dados da TV Assembleia. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2021

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Cooperativa Médica de Especialidades Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, em regime de internação hospitalar e ambulatorial aos deputados e seus dependentes regularmente inscritos. Vigência: 60 meses, a partir da data da sua assinatura. Licitação: inexigível por inviabilidade de

competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).



ERRATAS

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/12/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/1/2022, na pág. 3, onde se lê:

“nº 11.175/2021, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Ione Pinheiro, Celise Laviola, Leninha, Delegada Sheila, Laura Serrano, Rosângela Reis, e dos deputados Bartô, Carlos Pimenta, Betinho Pinto Coelho, Betão, Bruno Engler, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Professor Cleiton, do deputado Coronel Henrique, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Fernando Pacheco, Guilherme da Cunha, Gustavo Mitre, Marquinho Lemos, Bernardo Mucida, Mauro Tramonte, Professor Irineu, Professor Wendel Mesquita, Raul Belém, Rafael Martins, Osvaldo Lopes, Agostinho Patrus, Coronel Sandro, Braulio Braz, Virgílio Guimarães, Zé Guilherme, Zé Reis, Inácio Franco, Sávio Souza Cruz, Arlen Santiago, Gil Pereira, Dalmo Ribeiro Silva, Léo Portela, Duarte Bechir, Bosco, João Vítor Xavier, Sargento Rodrigues, Tadeu Martins Leite, Carlos Henrique, Neilando Pimenta, Leandro Genaro, Ulysses Gomes, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Gustavo Valadares, Doutor Wilson Batista, Elismar Prado, Glaycon Franco, Mário Henrique Caixa, Thiago Cota, Arnaldo Silva, Roberto Andrade, João Magalhães, André Quintão, Doutor Jean Freire, Tito Torres, Cristiano Silveira, Noraldino Júnior, Fábio Avelar de Oliveira, Douglas Melo, Antonio Carlos Arantes, Alencar da Silveira Jr., Gustavo Santana, Hely Tarquínio, João Leite e Leonídio Bouças”, leia-se:

“nº 11.175/2021, das deputadas Beatriz Cerqueira, Ione Pinheiro, Celise Laviola, Leninha e Rosângela Reis e dos deputados Betinho Pinto Coelho, Betão, Bruno Engler, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Professor Cleiton, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco, Marquinho Lemos, Bernardo Mucida, Mauro Tramonte, Raul Belém, Osvaldo Lopes, Agostinho Patrus, Virgílio Guimarães, Inácio Franco, Sávio Souza Cruz, Gil Pereira, Dalmo Ribeiro Silva, Duarte Bechir, Bosco, Sargento Rodrigues, Tadeu Martins Leite, Carlos Henrique, Neilando Pimenta, Leandro Genaro, Ulysses Gomes, Gustavo Valadares, Elismar Prado, Glaycon Franco, Roberto Andrade, João Magalhães, André Quintão, Doutor Jean Freire, Tito Torres, Cristiano Silveira, Noraldino Júnior, Fábio Avelar de Oliveira, Douglas Melo, Gustavo Santana, Hely Tarquínio, João Leite e Leonídio Bouças”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 19/2/2022, na pág. 15, onde se lê:

“Mariana Cardoso Duarte Ferreira”, leia-se:

“Marina Cardoso Duarte Ferreira”.